CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020** 

APROVADO EIZ

Publicado por afração em l

25/11/20 CAMARA MUNICIPALIDE HOUNDA MT Marcial Alves Papires

nid 2019/2026

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito " José Avelino dos Santos",e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito " Jose Avelino dos Santos" ao senhor FRANCISCO ELEUCIO COSTA em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

Parágrafo segundo: A pessoa homenageada caso não comparecer a Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Paragrafo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de novembro de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

Gestão 2019-2020

## PREFEITO MUNICIPAL

1	CÁLCULO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONSIDERAN ÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTÉMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS UNIÃO - 0046 Previsão da Receita Exercício 2020	R\$ 2 913	1	
		050,00		
	Arrecadação no Periodo de: Janeiro/2020 à 31/10/2020	R\$ 4.386. 630.70		
	Arrecadação 2019 assim distribuida:	1030,70	1	
_	a) Janeiro à 31/10/2019	R\$ 2.589. 664,52		
_	b) 01/11/2019 à 31/12/2019	R\$ 756.400,87	R\$ 3.346. 065,39	
4	Créditos Abertos no Período:		1000,39	
	Janeiro à 31/10/2020	R\$ -	T	
	Cálculo da Taxa de Incremento:	1100 -	<u> </u>	
_	Δ = (1.° Período de 2020/1.° Período de 2019) X 100		<del></del>	<del></del>
	(R\$ 4.386.630,70/2.589.664.52) X 100 = 169.39 %		ļ	
_	Δ = 169,39 % - 100 % = 69,39 %			
2	Arrecadação Segundo Período 2019 X Δ:			
	R\$ 756.400,87 X 69,39 %	R\$ 524.866.56	T	<del></del>
	R\$ 756.400,87 + R\$ 524.866,56	R\$ 1.281. 267.43		
3	Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:	201,43		
-	Previsão da Receita para Exercício 2020	R\$ 2.913. 050.00	<u> </u>	
_	Мепоs Arrecadação:	1000,00	<u> </u>	
	Do dia 1.º de Janeiro até 31/10/2020	R\$ 4.386. 630.70		
	Do dia 1.º de novembro até 31/12/2019 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 1.281.	R\$ 5.667. 898.13	
	EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			R\$ 2.754. 848,13
	Menos Créditos Abertos no Período de: 01/01/2020 à 31/10/2020			
				R\$ -
ł	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL		M	R\$ 2.754. 848.13
g	uira/MT, 25 de novembro de 2020.			10-0,13

## CAMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2020

Dispõe sobre a concessão de medalha de Honra ao Mérito "José Avelino dos Santos", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITI-QUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Medalha de Honra ao Mérito " Jose Avelino dos Santos" ao senhor FRANCISCO ELEUCIO COSTA em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega da referida medalha dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com o homenageado.

Parágrafo segundo: A pessoa homenageada caso não comparecer a Sessão Solene para o recebimento da Medalha, não poderão ser agraciadas na mesma Legislatura, a não ser por justificativa ímpar, de acordo com a Lei Municipal 1060/2019- art. 4º - Paragrafo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 25 de novembro de 2020.

**Marcio Alves Fontes** 

**Presidente** 

## ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: https://bllcompras.com/ e www.ifiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 15 DE DEZEMBRO DE 2020, ÀS 09H00 - (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site https://bllcompras.com/. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 25 de novembro de 2020.

Aloizio Magno Fischer Lopes Júnior

Pregoeiro Designado